Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3272/2021 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Julho de 2021.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 1004/2021
Dispõe sobre a distribuição do orçamento nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.352/2015,
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento aos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 992/2021, que designa nova composição do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com mandato de 2 (dois) anos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituir a norma, Portaria TRT 18ª GP/DG n° 340/2014, que dispõe sobre a distribuição do orçamento nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a contar do orçamento para o exercício de 2015;
RESOLVE:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A distribuição do orçamento nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a contar do orçamento para o exercício de 2015, obedecerá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

SEÇÃO II
DA GOVERNANÇA COLABORATIVA DO ORÇAMENTO
Art. 2º Ficam constituídos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Comitê Orçamentário de primeiro grau e o Comitê Orçamentário de segundo grau com as seguintes atribuições:
I – avaliar as necessidades ou demandas apresentadas pelas unidades do Tribunal;
II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;
III – auxiliar a distribuição dos recursos na elaboração da proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
IV – acompanhar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.
Parágrafo único. Os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus reunir-se-ão, ordinariamente, no primeiro semestre do ano, tendo como pauta a elaboração da Proposta Orçamentária e no segundo semestre do ano, o acompanhamento da execução do orçamento do exercício em curso, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 3º O Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá a seguinte composição:
I - Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, que atuará como Coordenador;
II – Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS;
III – Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA;
IV - Servidor Representante da ASJUSTEGO, sem direito a voto.
Art. 4º O Comitê Orçamentário de Primeiro Grau terá a seguinte composição:
I – Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, que atuará como Coordenadora;
II – Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO;
III – Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;
IV – Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ;
V – Servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO;

VI – Servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO;
VII – Servidor EVANDRO GOMES PEREIRA;
VIII – Servidora CAROLINA BARONI SCUSSEL;
IX – Juiz Representante da AMATRA18, sem direito a voto;
X – Servidor Representante da ASJUSTEGO, sem direito a voto. Art. 5º Aos membros titulares dos Comitês Orçamentários de primeiro e segundo graus caberá indicar formalmente os respectivos suplentes.
Art. 6º Designar a servidora FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, para atuar como Secretária dos Comitês Orçamentários de primeiro e segundo graus.
Art. 7º Os Comitês Orçamentários de primeiro e segundo graus terão caráter permanente e trabalharão em constante interação entre si, contando com o apoio técnico da Diretoria-Geral e das áreas de orçamento e finanças e de gestão estratégica.
Art. 8º Os encontros para a definição da proposta orçamentária e para os fins previstos no inciso II do art. 2º deverão ser amplamente divulgados pela Diretoria-Geral, de modo a favorecer o comparecimento dos magistrados e servidores, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.

SEÇÃO III
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
Art. 9º O Tribunal deverá prever e identificar, na elaboração da proposta orçamentária, as parcelas dos recursos destinados ao primeiro e ao segundo graus de jurisdição, especialmente os de natureza não vinculada.
§ 1º Entende-se por recursos de natureza não vinculada aqueles destinados ao pagamento de despesas não decorrentes de obrigações constitucionais ou legais.
§ 2º A identificação a que se refere o caput deve ser descrita na proposta orçamentária, por meio de classificações orçamentárias, ou em proposta interna de Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD específicos para cada grau de jurisdição.
Art. 10. A previsão dos recursos de natureza não vinculada destinados ao primeiro e ao segundo graus deverá atender à necessidade de distribuição equitativa do orçamento e observar as seguintes diretrizes:
I – média de processos (casos novos) distribuídos ao primeiro e segundo graus no último triênio;
II – acervo de processos pendentes (casos pendentes), em especial quando a diferença entre as taxas de congestionamento de primeiro e de segundo graus for superior a 10% (dez por cento);
III – alinhamento ao plano estratégico, na forma prevista na Resolução CNJ nº 198, de 1° de julho de 2014, e ao plano plurianual – PPA;
IV – previsões de plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação, a teor da Resolução CNJ nº 99, de 24 de novembro de 2009, e
V – prioridades estabelecidas no Plano de Obras a que se refere a Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010.
Parágrafo único. Para fins deste artigo, a definição de casos novos e casos pendentes deve observar o disposto nos anexos da Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009.
Art. 11. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá disponibilizar no sítio eletrônico do Tribunal na Internet, área “Transparência” e manter pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
I – a íntegra da proposta orçamentária e da proposta interna de Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, se houver; e
II – a íntegra da lei orçamentária e dos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD internos, se houver.
Parágrafo único. A disponibilização de que trata os incisos I e II do caput deste artigo deve ocorrer em dois momentos: até trinta dias depois do início do trâmite do projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo e até trinta dias depois da publicação da lei orçamentária.

SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 12. A Diretoria-Geral deverá adotar medidas de gestão necessárias para assegurar execução orçamentária equilibrada ao longo do exercício, iniciando, na medida do possível, os processos que impliquem contratação no primeiro semestre.
Art. 13. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá publicar no sítio eletrônico do Tribunal na internet, até 31 de janeiro de cada ano, mapa demonstrativo da execução orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição.
Parágrafo único. O mapa demonstrativo a que se refere o caput deverá conter, no mínimo, por unidade orçamentária, programa, ação orçamentária e grupo de natureza de despesa, a dotação inicial da Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais, eventual contingenciamento, as despesas empenhadas, as liquidadas e as pagas.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A Diretoria-Geral deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Parágrafo único. O Diretor-Geral encaminhará expediente a todas as unidades do Tribunal com o objetivo de captar as necessidades ou demandas para apresentação aos comitês orçamentários de primeiro e segundo graus.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014, de 11 de julho de 2014, e suas alterações.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 21 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1006/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 7485/2021,
R E S O L V E
Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 26 a 30/07/2021, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento às cidades de Pires do Rio-GO à Hidrolândia-GO.
Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA, conforme P.A nº 6162/20221.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 22 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 1007/2021
Designa Oficial de Justiça ad hoc para a Vara do Trabalho de Goiatuba.
O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Goiatuba-GO, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021, em virtude das férias do Oficial de Justiça Avaliador Federal Rodrigo Elias da Silva e Souza;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7323/2021;
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Lindomar José Camilo, lotado na Vara do Trabalho de Goiatuba, para exercer, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições atuais, o encargo de Oficial de Justiça Ad Hoc na Vara do Trabalho de Goiatuba, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
assinado eletronicamente
Cleber Pires Ferreira
Secretário-Geral Judiciário
TRT da 18ª Região
Goiânia, 22 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]
CLEBER PIRES FERREIRA
SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 7493/2021– SISDOC
Interessado(a): RENAN SILVA FIORUCCI
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 7352/2021 – SISDOC
Interessado(a): FÁBIO OLIVEIRA BORGES JUNIOR
Assunto: Ausência em virtude de casamento, no período de 14 de julho de 2021 a 21 de julho de 2021.
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1005/2021
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 7489/2021,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s202987, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 2 de agosto de 2021.
Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, código s008810, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s202987, a partir de 2 de agosto de 2021.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 22 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes em geral, conforme especificações e condições contidas no Edital.
Data da Sessão: 05/08/2021, às 13:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5688/5244/5657
Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Portaria

Portaria SAUDI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 1008/2021
O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,
Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;
Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2020, constante do Processo Administrativo nº 13710/2020.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores Erick Alexandre Ferreira de Jesus e Eduardo de Paula Neves, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem a Auditoria referente à Ação Coordenada do Conselho Nacional de
Justiça com escopo na Avaliação da Acessibilidade do Tribunal, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021.
Art. 2º Designar o servidor Eduardo de Paula Neves como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 22 de julho de 2021
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
Goiânia, 22 de julho de 2021.
[assinado eletronicamente]
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SOF	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	3
Portaria	3
Portaria SGJ	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
Portaria	3
Portaria SGPE	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comun/SLC	4
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	4
Portaria	4
Portaria SAUDI	4